



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA CETENE Nº 152, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 7.052, de 24/05/23, publicada no DOU de 25/05/23, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, com os servidores indicados abaixo, de acordo com o Decreto nº 7.423, de 03/12/10, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e em atenção ao art. 14 da Portaria CETENE nº 41, de 17/06/21:

Servidor	SIAPE	Função
Mércia Liane de Oliveira	150****	Presidente/Relatora
André Luís de França Dias	170****	Membro
James Correia de Melo	170****	Membro
Keyla Costa Reis	185****	Membro
Paulo Roberto Moreira Maciel	170****	Membro

Art. 2º A Comissão é responsável pela supervisão, acompanhamento das atividades, avaliação e aprovação das prestações de contas dos recursos aplicados diretamente pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, e/ou transferidos para outras entidades, conforme art. 15, VIII, da Portaria CETENE nº 41, de 17/06/21.

Parágrafo Primeiro. O Presidente/Relatora deverá emitir parecer aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, devendo o documento ser assinado por todos os membros da comissão.

Parágrafo Segundo. O Presidente/Relatora poderá instaurar abertura de Tomada de Contas, nos casos previstos em Lei, mediante aprovação, por maioria absoluta, dos membros desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE e revoga a Portaria CETENE nº 91, de 19/07/22.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 22/08/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11313619** e o código CRC **3EEC2DB5**.